

RESOLUCAO No. 38 /96

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a Verba de Representacao do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 15/92, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,93% (noventa e três décimos percentuais) e passa a ser a partir de 10. de Maio de 1996 R\$ 402,60 - quatrocentos e dois reais e sessenta centavos - dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2o.- O valor de cada reunião ordinária se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3o.- O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente como verba de representação o valor de R\$268,40 - duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos - correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em ____/____/____

Adel Calixto de Souza 25°
Presidente
Silvano de Paula Matias
Rafaela *Diretor Financeiro* *Assessor*
Thiago Garia